



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.927, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.426,66 – SMAIS”

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 13.426,66** (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO”** na ação **“3882 – ESTRUTURAR COZINHA EXPERIMENTAL”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	Descrição	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0249.3882	3.33.90.30	Material de Consumo	4.926,66	1324*
12.02.08.244.0249.3882	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	1324*
		T o t a l	13.426,66	

(*) Recurso 1324 – PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1324 – Projeto Cozinha Experimental.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2022.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração